

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1831-85

Em 26 de setembro de 1.985.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 1535 - Autoriza a Prefeitura Municipal de Caieiras a celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Autarquia vinculada à Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para reconstrução de Viaduto.

Nº 1536 - Acresce Parágrafo Único ao Artigo 6º da Lei nº 1600, de 21 de dezembro de 1984 e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de estima e distinta consideração.

  
NELSON FIORE

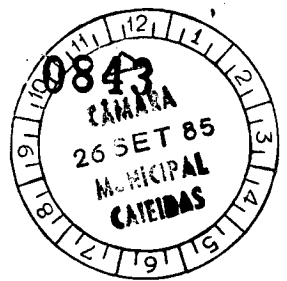
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - S.P.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 5 3 5

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES;

É com subida honra que submeto a Vossa Excelências e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei que trata da Autorização para a Prefeitura firmar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP, Autarquia vinculada à Secretária de Obras e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para reconstrução do Viaduto sobre a Rede Ferroviária Federal.

O Convênio a ser assinado, obviamente visa a obtenção de Recursos do Estado a serem repassados à esta Prefeitura, em benefício da segurança da população caieirense.

Como se demonstra evidente a aprovação do presente Projeto e mais um espelho da atividade constante desta Administração que, lutando com os poucos recursos orçamentários próprios vem constantemente fazendo influências junto ao Governo Estadual buscando auxílio financeiro à realização de obras de interesse da coletividade.

Destarte, solicito o beneplácito - dessa Augusta Casa de Leis na aprovação do presente projeto, em regime de urgência conforme estabelece o § 1º, do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

  
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE  
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

0844

PROJETO DE LEI N.º 1815/85

( 26 DE SETEMBRO DE 1.985. )

Dispõe : Autoriza a Prefeitura Municipal de Caieiras a celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP , Autarquia vinculada à Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para reconstrução de Viaduto.

**FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP , Convênio para efeito de reconstrução de Viaduto sobre a Rede Ferroviária Federal S.A. visando a segurança aos Pedestres.

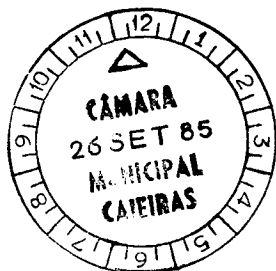
ARTIGO 2º - Por força do referido Convênio, o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, repassará à Prefeitura a quantia de Cr\$ 8.000.000 (Oito milhões de cruzeiros).

ARTIGO 3º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta Lei, portanto, ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações, além da estabelecida no referido Convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

ARTIGO 4º - Para cumprimento da presente Lei, fica aberto um Crédito especial de Cr\$ 8.000.000 (Oito milhões de cruzeiros)

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de setembro de 1.985 .



AS COMISSÕES DE: *Justiça*  
*Finanças*

S. S. em 09 10 85

*hmm*  
PRESIDENTE

*Nelson Fiore*  
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO

S. S. 22 10 85

*hmm*  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Caieiras

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 1815/85.-.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre autorização à Prefeitura Municipal de Caieiras para celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP.

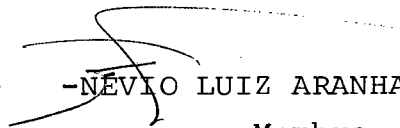
Analizando a propositura, verificamos / que a mesma não fere dispositivo legal vigente, estando em condições de ser deliberada pelos nobres Colegas.

Isto posto, o nosso Parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1815/85.-.

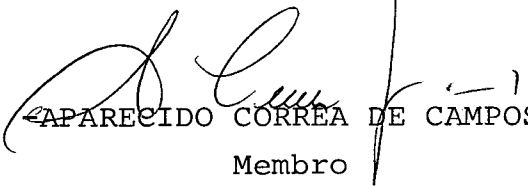
Caieiras, 21 de outubro de 1985.

  
-AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-

Presidente

  
-NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA-

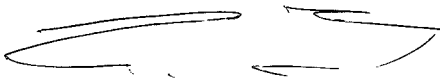
Membro

  
-APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS-

Membro

  
-ANTONIO ROMERO POLLON-

Membro

  
-JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES-

Membro